



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO 449/2018

Coronel Vivida, 23 de outubro de 2018.

De: **Liliane Guarrezi Fontanive**
Diretora Depto. Municipal de Saúde

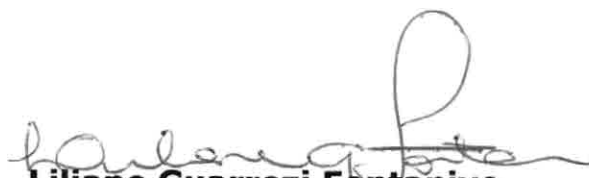
Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal



Através do presente, solicitamos de Vossa Excelência, prorrogação do contrato de Prestação de Serviços de nº 76/2015, Pregão 41/2015, com a empresa **Clínica Geral e Homeopática Dr. Artemio Cardoso da Silva Ltda.** Os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 03/12/2018, sem reajuste.

Tal pedido se faz, visto que serviços médicos na área de reumatologia são muito procurados pela população.

Atenciosamente,


Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Depto. Municipal de Saúde

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA EIRELI
CNPJ: 10.728.131/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:43:44 do dia 10/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2019.

Código de controle da certidão: **2C53.3CC0.EF68.EAF8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019125659-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.728.131/0001-43**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 3422 /2018

CAD. : 10728131000143
NOME : CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR.ARTÊMIO
CPF/CNPJ : 10.728.131/0001-43
ENDEREÇO : RUA DAS AMERICAS N° 203
COMPLEMENTO : SALA 03 - F
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 26/02/2019

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 386637940386637

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 28 de Novembro de 2018.

FORNECIMENTO GRATUITO.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10728131/0001-43
Razão Social: CLIN GERAL HOMEOPATTICA DR ARTEMIO CARDOSO DA SILVA LTD
Endereço: RUA DAS AMERICAS 203F / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2018 a 23/12/2018

Certificação Número: 2018112404174637319333

Informação obtida em 28/11/2018, às 15:17:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA
EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.728.131/0001-43

Certidão nº: 163273364/2018

Expedição: 28/11/2018, às 15:17:57

Validade: 26/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA S I L V A E I R E L I**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.728.131/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 05

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quinto termo aditivo ao Contrato nº 76/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 41/2015 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, portadora do CPF nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, ao fim assinado.

CONTRATADA: CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA LTDA, estabelecida na Rua das Américas, 203 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.728.131/0001-43, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Artemio Juraci Cardoso da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 422.561.600-25 e RG nº 501.796.219-1, ao fim assinado, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:

Considerando a solicitação da Diretora do Departamento de Saúde, mediante ofício nº 449/2018 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, de 03 de dezembro de 2018 a 02 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES:

Parágrafo primeiro: O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 6.852,58 (seis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 82.230,96 (oitenta e dois mil duzentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

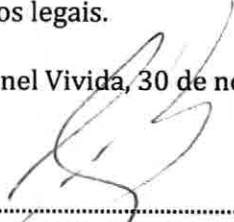
Parágrafo segundo: O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 356.655,48 (trezentos e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 76/2015, de 25 de maio de 2015.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 30 de novembro de 2018.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Artemio Juraci Cardoso da Silva
Clinica Geral e Homeop. Dr. Artemio
CONTRATADA

Testemunhas:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronei Vivida



Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição Nº 0101

Página 2 / 003

Art. 2º) - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I-Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2017 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2017
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	60.000,00
TOTAL		60.000,00

Art. 3º)-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronei Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DECRETO N.º 6481/2018, de 05 de dezembro de 2018

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEI VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2886/2018, de 05 de dezembro de 2018 - DECRETA

Art. 1º) - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 37.997,53 (trinta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0000	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A		
0301.04.122.0003.1.008	Modernização Administrativa		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	923-EA	37.997,53
TOTAL			37.997,53

Art. 2º) - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I-Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferência Voluntária do Governo Estadual, através da SEDU, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
SEDU/Veículo popular 1.0	SEDU	923	37.997,53
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			37.997,53

Art. 3º)-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronei Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DECRETO N.º 6482/2018, de 05 de dezembro de 2018

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEI VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2887/2018, de 05 de dezembro de 2018 - DECRETA

Art. 1º) - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 47.975,00 (quarenta e sete mil novecentos e setenta e cinco reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	Secretaria Municipal da Fazenda		
0401	Administração S.M.F.		
0401.04.123.0003.2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10099	47.975,00
TOTAL			47.975,00

Art. 2º) - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei n.º 2794/2017, de 29 de setembro de 2017, de acordo com a discriminação a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR AUTORIZADO
10099	OPERAÇÃO DE CRÉDITO BNDES/PMAT	47.975,00
TOTAL		47.975,00

Art. 3º)-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronei Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONCERTOS DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E OUTROS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 27 de dezembro de 2018. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 210.656,40. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronei Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coroneivivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronei Vivida, 10 de dezembro de 2018, Ademir Antônio Azillero, Presidente da CPL.

Cnd286071

CONTRATOS

CONTRATO Nº 215/2018 - Tomada de Preços nº 11/2018

Contratante: Município de Coronei Vivida. Contratada: TANIA MARA MINETTO-ME, CNPJ nº 22.711.153/0001-80. Objeto: contratação de empresa para realização de capacitação profissional, acompanhamento e assessoria para trabalhadores do SUAS equipes CRAS/PAIF, referenciando a proteção social básica e equipe CREAS/PAEFI referenciando a proteção social especial. Valor total R\$ 9.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronei Vivida, 29 de novembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cnd286071

CONTRATO Nº 216/2018 - Pregão Eletrônico nº 121/2018

Contratante: Município de Coronei Vivida. Contratada: ADEMIR ANTONIO STANICZUK-EPP, CNPJ nº 10.450.417/0001-00. Objeto: fornecimento de 04 academias ao ar livre compostas com 09 equipamentos cada uma; DECORRENTES DO TERMO DE COMPROMISSO DE AUXÍLIO EVENTUAL Nº 4800000906-ITAIPU BINACIONAL E MUNICÍPIO DE CORONEI VIVIDA - PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PLAYGROUNDS, ACADEMIA AO AR LIVRE E BALANÇO PARA CADEIRANTE. Valor total R\$ 36.700,00. Prazo de vigência: 365 dias. Coronei Vivida, 30 de novembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONTRATO Nº 217/2018 - Pregão Eletrônico nº 121/2018

Contratante: Município de Coronei Vivida. Contratada: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA, CNPJ nº 13.898.616/0001-73. Objeto: fornecimento de 05 playgrounds 01 torre e aquisição de 01 balanço para cadeirante, DECORRENTES DO TERMO DE COMPROMISSO DE AUXÍLIO EVENTUAL Nº 4800000906-ITAIPU BINACIONAL E MUNICÍPIO DE CORONEI VIVIDA - PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PLAYGROUNDS, ACADEMIA AO AR LIVRE E BALANÇO PARA CADEIRANTE. Valor total R\$ 58.393,66. Prazo de vigência: 365 dias. Coronei Vivida, 30 de novembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cnd286071

ADITIVO Nº 05 ao Contrato nº 112/2017 - Tomada de Preços nº 16/2017

Contratante: Município de Coronei Vivida. Contratada: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ nº 04.949.630/0001-68. Considerando a solicitação da Divisão de Estudos e Projetos e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 40 dias, de 22.11.2018 a 31.12.2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronei Vivida, 21 de novembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cnd286071

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 267/2014 - Pregão Presencial nº 147/2014

Contratante: Município de Coronei Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA-ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2018 a 21.12.2019. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R\$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronei Vivida, 06 de Dezembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 05-Contrato nº 76/2015 - Pregão Presencial nº 41/2015

Contratante: Município de Coronei Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICA GERAL E HOMEOPATICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA LTDA, CNPJ nº 10.728.131/0001-43. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 03.12.2018 a 02.12.2019. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 6.852,58, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 82.230,96. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronei Vivida, 30 de novembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cnd286071